



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 963 - A, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições municipais e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com base no que estabelece o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 22 de março de 1.990,

Considerando as festividades religiosas e sociais por ocasião do feriado de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade de Caparaó;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais o dia **12 DE JUNHO**, sexta-feira, data que antecede o feriado de 13 de JUNHO de 2015, Dia De Santo Antônio, Padroeiro da Cidade, **EXCETO** nas repartições que cuidam dos serviços essenciais, como limpeza urbana, coleta de lixo, plantonistas dos serviços de saúde e transportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caparaó, MG, 09 de Junho de 2015.

Cristiano Xavier da Costa

PREFEITO MUNICIPAL